



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº
0001/2023

Em, 5 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2256, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.410.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	122	1026	2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
0002495	3390.37	99	15001002	Locação de Mão-de-Obra	1.930.000,00	
				Total da Ação	1.930.000,00	
10	305	1013	2187	MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
0002511	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00	
0002527	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
				Total da Ação	280.000,00	
10	301	1026	2189	MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS		
0002551	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	
				Total da Ação	40.000,00	
10	302	1014	2190	MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
0002585	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	
				Total da Ação	40.000,00	
10	301	1015	2194	MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		
0002632	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00	
				Total da Ação	120.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	2.410.000,00	
				Total de Suplementações	2.410.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.410.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Dez Mil Reais), como segue:

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	122	1026	2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
0002487	3350.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00	
				Total da Ação	1.500.000,00	



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade

10	305	1013	2187	MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
0002515	3350.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
				Total da Ação		80.000,00
10	301	1026	2189	MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS		
0002555	3350.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
				Total da Ação		40.000,00
10	302	1014	2190	MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
0002573	3350.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		430.000,00
0002579	3390.30	99	16000000	Material de Consumo		200.000,00
0002589	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
				Total da Ação		670.000,00
10	301	1015	2194	MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		
0002633	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		120.000,00
				Total da Ação		120.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		2.410.000,00
				Total de Anulações		2.410.000,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		2.410.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO

Prefeito

